CONTRATO N ° 25/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE JUCATI DE OUTRO LADO O SRº. NELSON VILELA DE LIMA FILHO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 114 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Srº. DANIEL DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Avenida Júlio Brasileiro, 1226 – Heliópolis – Garanhuns – PE, portador da cédula de Identidade nº. 2900879-SSP-PE e CPF nº. 419.530.294-34, daqui por diante denominada Contratante e, de outro lado à como pessoa física o Srº. NELSON VILELA DE LIMA FILHO, CPF: *nº. 304.557.314-20*, RG: 2606046 SSP/PE, residente na Av. Zumiro Guilherme, 242, Heliópolis - Garanhuns-PE, doravante denominado CONTRATANTE E CONTRATADO, através do presente instrumento público, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Serviços de recuperação e pintura e desempeno na frente do veículo PEUGEOT BOXER placa OYN-2024.

2.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 Os serviços contratados serão executados em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO:

3.1 O prazo do presente contrato será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

4.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O preço global, para a prestação dos Serviços é de **R$ 3.350,00** (três mil trezentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única pela tesouraria mediante apresentação a CONTRATANTE do Recibo, devidamente atestado pelas a Secretaria solicitante.

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.	**Entidades Supervisionadas**
04.	**Fundo Municipal de Saúde**
00.	**Fundo Municipal de Saúde**
10.122.0401.2074.0000	**Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde**
33.90.36	**Outros Serviços – Pessoa Física**
03.	**Entidades Supervisionadas**
10.122.0401.2075.0000	**Manutenção das atividades do Fundo de Saúde**

Av. Rui Barbosa, 112 - Centro - Jucati/PE - CEP: 55.398-000 - Fone: (87) 3779-8103 - Ramal 209 - CNPJ: 10.635.804/0001-10

6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar os serviços ao CONTRATANTE pelo tempo determinado neste Contrato.

7.0 DA RESCISÃO:

7.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções no art. 87, da Lei supra mencionada.

8.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

8.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal.

8.2 Verificada, durante a Prestação dos Serviços, ora contratados, eventuais diferenças nas especificações previstas, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

9.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence este Município, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Jucati, 12 de fevereiro de 2016.

DANIEL DA SILVA
Contratante

NELSON VILELA DE LIMA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

Av. Rui Barbosa, 112 - Centro - Jucati/PE - CEP: 55.398-000 - Fone: (87) 3779-8103 - Ramal 209 - CNPJ: 10.635.804/0001-10